

DECRETO MUNICIPAL Nº 5233

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 4858, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016 QUE REGULAMENTOU A LEI MUNICIPAL N. 3209/05 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 10 do Decreto 4858, de 31 de outubro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 - O Sistema de Transporte Coletivo Público deverá ser revisto no prazo de até 48 meses após a publicação deste decreto, respeitando as diretrizes impostas pela Seção I do Capítulo IV da Lei Municipal nº 4204, de 19 de junho de 2015 que institui o Plano Municipal de Mobilidade (PLANMOB) de São Sebastião do Paraíso.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 11 de outubro de 2018.

WALKER AMERICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal